



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

168
J

PARECER DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ao Projeto de Lei nº 161, de 2023

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

Relatoria: Vereador Beto Scain

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 106 de 4 de outubro de 2023, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 161, de 2023, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 34^a Sessão Ordinária do dia 9 de outubro de 2023, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), que apresentou parecer favorável, no dia 17 de outubro de 2023. Na sequência, a matéria foi encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) e no dia 17 de outubro de 2023, o presidente, Vereador Bernardino Reis, designou o vereador Valdomiro Bozó, que emitiu parecer favorável.

Por fim, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTA) e, o presidente, vereador Pedro Varela designou este vereador como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 161 do Regimento Interno (RI), o parecer da CTA trata-se de manifestação especializada sobre o mérito da matéria.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 3º do artigo 162 do RI, tem-se que o projeto:

- a) visa a solucionar o seguinte problema: reclassificar a função gratificada do cargo de Supervisor de Equipe de Combate a Endemias, de Símbolo FG 02 para Símbolo FG 03.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

169
J

- b) pretende alcançar os seguintes objetivos: em virtude da ampliação e da implementação das atividades do Setor de Endemias, em 2019 criou-se o Plano de Cargos e Vencimentos através da Lei nº 2.298. Em ofício deste ano, 2023, o Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde solicitou adequações nas funções gratificadas, dentre as quais a reclassificação da FG 02, tendo em vista o aumento das responsabilidades do Supervisor e a ampliação da área de atuação das equipes e das metas estabelecidas. O objetivo é atender as adequações solicitadas;
- c) é direcionada aos Supervisores de Equipes de Combate a Endemias;
- e
- d) não impacta o meio ambiente ou outras políticas públicas.

O trabalho dos supervisores, assim como das equipes de combate a endemias é de extrema importância. Sabendo que a reclassificação da Função Gratificada ocasionará um aumento de despesa com pessoal, e que este projeto já consta com Demonstrativo de Impacto Orçamentário Financeiro e que a Comissão de Finanças e Orçamento já emitiu seu parecer favorável, quanto ao mérito, não encontra-se nenhuma razão para sua objeção, muito pelo contrário, é importante valorizar o servidor público do nosso município, em especial nesta matéria, que presta o fundamental serviço na área da gestão das equipes de combate a endemias.

Sendo assim, em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 161, de 2023, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à proposição apresentada.

Câmara Municipal de Toledo, 16 de novembro de 2023.

BETO SCAIN
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

190
J

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 161, de 2023, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
PEDRO VARELA	16/11/23	J. Varela	
GENIVALDO PAES	16/11/23	G. Paes	
DAMIÃO SANTOS	16/11/23	D. Santos	
GERALDO WEISHEIMER	16/11/23	G. Weisheimer	